

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2024

PORTARIA SCGE nº 57, de 16 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - SCGE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições do inciso XXIII do art. 1º da citada lei que estabelece a competência da SCGE;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de monitoramento e avaliação da Transparência Ativa no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO as boas práticas de transparência e o dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em seus sítios na internet, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer a Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual, bem como os requisitos mínimos de governança e gerenciamento de riscos a serem atendidos pelos órgãos e entidades dependentes de recursos estaduais na gestão da Transparência Ativa.

Art. 2º Aprovar o Referencial Técnico de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual - RTTA/PE, Anexo Único desta Portaria, que relaciona os requisitos mínimos de Transparência Ativa a serem atendidos pelos órgãos e entidades dependentes de recursos estaduais, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Estabelecer que o monitoramento e a avaliação da Transparência Ativa dos órgãos e entidades têm por finalidade assegurar o cumprimento do disposto na legislação e nos normativos que versam sobre o acesso à informação, além das boas práticas de transparência.

Art. 4º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Transparência Ativa: disponibilização de informação de interesse coletivo ou geral feita de forma espontânea, independente de requerimentos, contemplando as exigências previstas na legislação e nos normativos que versam sobre o tema, bem como as boas práticas de transparência.

II - Sítio Institucional: página da internet pertencente ao órgão ou entidade, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

III - Seção Transparência: seção específica no sítio institucional do órgão ou entidade, que tem por objetivo agregar e disponibilizar informações de interesse coletivo ou geral, pertencentes ao órgão ou entidade, ou mantidas sob sua responsabilidade, oriundas de diversas fontes;

IV - Monitoramento: processo regular de verificação dos registros de informações de que trata o inciso I;

V - Avaliação: processo de aferição do resultado alcançado pelo órgão ou entidade, através da atribuição de valores aos registros das informações de que trata o item anterior.

Art. 5º Os requisitos mínimos de Transparência Ativa serão agrupados nas seguintes dimensões de Transparência Ativa:

- I – Estrutura de Governança
- II – Informações Prioritárias, Aspectos Visuais e Tecnológicos
- III – Acessibilidade
- IV – Informações Institucionais
- V – Perguntas Frequentes
- VI – Responsabilidade Fiscal
- VII – Fiscalização e Controle
- VIII – Transferências Estaduais e Acordos
- IX – Receitas, Transferências da União, Dívida Ativa e Renúncia de Receita
- X – Despesas
- XI – Licitações, Contratos e Fornecedoros
- XII – Obras Públicas
- XIII – Patrimônio Público
- XIV – Recursos Humanos
- XV – Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

CAPÍTULO II

RESPONSABILIDADES

Art. 6º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE deverá capacitar e prestar orientação técnica aos órgãos e entidades no tocante à Transparência Ativa, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A SCGE disponibilizará em seu sítio institucional (www.scge.pe.gov.br), na seção "Atuação > Transparência e Participação Cidadã", um repositório para o compartilhamento do Referencial Técnico citado no art. 2º, do guia orientativo sobre os padrões de conteúdo de Transparência Ativa, denominado Guia de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual, e de outros documentos relacionados ao tema.

Art. 7º O dirigente máximo dos órgãos e entidades deverá providenciar as adequações necessárias no sítio institucional para disponibilização das informações em seção específica denominada "Transparência" e atender às disposições contidas no referido Guia de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual.

§1º A atualização das informações deverá ser realizada pelos setores responsáveis pela produção das mesmas, de acordo com a frequência de atualização indicada no requisito de Transparência Ativa.

§2º Nos casos de disponibilização de informações em formato de planilha, os órgãos e entidades deverão atualizar e publicar as aludidas informações mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, bem como utilizar os modelos disponibilizados pela SCGE em seu sítio eletrônico (www.scge.pe.gov.br), na seção "Atuação > Transparência e Participação Cidadã".

Art. 8º A Unidade de Controle Interno - UCI do órgão ou entidade deverá apoiar a autoridade de monitoramento nos termos do art. 9º desta Portaria.

Art. 9º A autoridade de monitoramento, em consonância com o disposto no art. 44 do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, deverá também realizar a avaliação do atendimento aos requisitos mínimos de transparência ativa constantes no Referencial Técnico de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual - RTTA/PE, em ciclos trimestrais, no modelo de autoavaliação, através de questionário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE.

CAPÍTULO III

AValiação

Art. 10 A avaliação consiste na averiguação do atendimento dos requisitos mínimos constantes no Referencial Técnico de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual - RTTA/PE.

Art. 11 O resultado da avaliação se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios:

I - será atribuída uma pontuação específica para cada requisito, onde o atendimento do requisito gera pontuação máxima e o não atendimento gera pontuação 0 (zero)

II - Os conteúdos dos requisitos estão classificados como recomendados ou obrigatórios, e apresentam pontuação específica de acordo com a sua classificação.

III - A pontuação máxima de cada requisito será obtida pela pontuação alcançada na classificação do conteúdo multiplicada pelo peso da sua respectiva dimensão de Transparência Ativa.

IV - A pontuação total da avaliação será o somatório da pontuação máxima alcançada em cada requisito.

V - Os órgãos e entidades receberão uma pontuação total a cada trimestre, que comporá a sua média anual, considerando os resultados dos quatro últimos trimestres.

Art. 12 Concluídas as atividades de avaliação:

I - a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE emitirá relatório gerencial com a consolidação dos resultados da autoavaliação realizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

II - a autoridade de monitoramento deverá dar ciência do resultado obtido na autoavaliação ao dirigente máximo do órgão ou entidade e recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do acesso à informação, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 44 do Decreto 38.787, de 30 de outubro de 2012.

CAPÍTULO IV

INDICADOR DE AVALIAÇÃO TRANSPARÊNCIA ATIVA (IATA)

Art. 13 Para fins de avaliar o atendimento dos requisitos mínimos de que trata o art. 2º, fica instituído o Indicador de Avaliação da Transparência Ativa (IATA).

Parágrafo único. O IATA é o instrumento que avalia a maturidade da gestão da Transparência Ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a partir do nível de adequação aos pontos de controle estabelecidos no RTTA/PE.

Art. 14 Serão considerados em conformidade com os requisitos mínimos de Transparência Ativa, os órgãos e entidades que atingirem, ao menos, 90% da pontuação total na avaliação.

§ 1º O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado mediante apresentação de informações e documentos que evidenciem a adequação aos critérios estabelecidos no RTTA/PE.

§ 2º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE realizará, de forma amostral, auditorias internas com objetivo de avaliar a adequabilidade dos resultados apresentados na autoavaliação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE divulgará, anualmente, o cronograma e as orientações para a realização do processo de avaliação.

Art. 16 Os órgãos e entidades terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para realizar os ajustes necessários em seu sítio institucional, a fim de divulgar as informações constantes no RTTA/PE.

Parágrafo único. Com a adequação dos sítios institucionais dos órgãos e entidades aos padrões de conteúdos de Transparência Ativa estabelecidos pela SCGE, as Páginas de Acesso à Informação de cada órgão ou entidade disponíveis no Portal da LAI (www.lai.pe.gov.br) serão redirecionadas para o seu respectivo sítio institucional, na seção denominada "Transparência".

Art. 17 O atendimento aos requisitos mínimos de Transparência Ativa constantes no RTTA/PE não isenta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de cumprir o disposto nas demais normas ou recomendações de transparência pública.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na mesma data de sua publicação.

Art. 19 Fica revogada a Portaria SCGE nº 027, de 29 de junho de 2022.

ERIK A GOMES LACET - Secretária da Controladoria-Geral do Estado

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-AXCLOA9M5G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-AXCLOA9M5G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 178

Poder Executivo

Recife, 20 de setembro de 2024

ERRATA: PORTARIA SCGE Nº 57 (DOE 17/09/24)
No artigo 2º da Portaria SCGE nº 57, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE de 17 de setembro de 2024, onde se lê: "Anexo Único desta Portaria".
Leia-se:

ANEXO ÚNICO REQUISITOS MÍNIMOS DE GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS						
SEÇÃO	DIMENSÃO	PE SO	REQUISITO MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	CLASSIFICAÇÃO DO CONTEÚDO	PONTUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
TRANSPARÊNCIA	Estrutura de Governança	2	O órgão/entidade possui o mapeamento do processo de disponibilização e publicação das informações no site institucional?	Recomendado	1	Não se aplica.
			Os setores responsáveis pela produção e disponibilização das informações realizam as atualizações dentro do prazo estabelecido no mapeamento do processo?	Recomendado	1	Não se aplica.
			O setor responsável pela publicação dos dados e informações no site institucional realiza as atualizações dentro do prazo estabelecido no mapeamento do processo?	Recomendado	1	Não se aplica.
			A autoridade de monitoramento com o apoio da Unidade de Controle Interno - UCI realiza o monitoramento mensal da disponibilização de conteúdo, atualização, série histórica e acesso aos dados publicados no site institucional?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 44, inciso II
			O órgão/entidade elabora planos de capacitação e desenvolvimento sobre os temas relacionados à Transparência?	Recomendado	1	Não se aplica.
	Informações Prioritárias, Aspectos Visuais e Tecnológicos	2	Site Institucional - o órgão/entidade possui site institucional na internet?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, §1º.
			Menu Transparência - consta o menu "Transparência" no menu principal do site institucional do órgão/entidade?	Recomendado	1	Não se aplica.
			Seção Transparência - consta a seção Transparência com a estrutura estabelecida no Guia de Transparência Ativa de Pernambuco?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, §1º.
			Ferramenta de Pesquisa - consta ferramenta de pesquisa de conteúdo no site institucional do órgão/entidade, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 8º, inciso II.
			Menu Fale Conosco - consta o menu "Fale conosco" no menu principal do site institucional do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 8º, inciso VII.
	Acessibilidade	1	Acessibilidade - o site institucional do órgão/entidade apresenta algum tipo de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 8º, inciso VIII. Resolução TC nº 157/2021, art. 12, inciso II e Parágrafo único.
			Identidade Institucional - Informa como se encontra na atual estrutura do Poder Executivo?	Recomendado	1	Não se aplica.
	Informações Institucionais	2	Administração Direta - Se administração direta, apresenta informações atualizadas sobre suas entidades vinculadas?	Recomendado	1	Não se aplica.
			Administração Indireta - Se administração indireta, informa a quem está vinculado atualmente?	Recomendado	1	Não se aplica.
			Fundos - Apresenta informações atualizadas sobre fundos vinculados?	Recomendado	1	Não se aplica.
			Planejamento Estratégico - Apresenta o mapa estratégico ou a visão, a missão e os valores atuais do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso I, alínea "a".
			Estrutura Organizacional - Disponibiliza o organograma atualizado do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso I.
			Quem é Quem - Disponibiliza o nome e os contatos (telefone e e-mail) dos ocupantes dos principais cargos do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso I.
			Competências - Divulga as competências e/ou atribuições do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso I.
			Legislação Aplicável - Disponibiliza o acesso à relação das legislações aplicáveis ao órgão/entidade (regimento interno, regulamento, manual de serviço ou norma específica), bem como aos atos normativos próprios?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso I.
			Plano de Cargos e Carreira - Disponibiliza o Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Lei Federal nº 12.522, de 18 de Novembro de 2011.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 178

Poder Executivo

Recife, 20 de setembro de 2024

		Código de Ética da Administração Pública Estadual - Disponibiliza o acesso ao Código de Ética da Administração Pública Estadual?	Obrigatório	2	Lei nº 16.309/2018, art. 61, parágrafo único.	4
		Código de Ética, Comissão de Ética e Plano de Integridade - Disponibiliza o acesso a pelo menos um dos documentos a seguir: - Código de Ética ou de Conduta dos servidores do órgão/entidade; - Informações básicas (nome e contato dos integrantes) da Comissão de Ética do órgão/entidade; e - Plano de Integridade do órgão/entidade.	Recomendado	1	Não se aplica.	2
		Horário de Funcionamento, Endereço, E-mail e Telefone - Disponibiliza o horário de funcionamento, o endereço, o e-mail e o telefone de contato da sede do órgão/entidade e das unidades descentralizadas, se houver?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso I.	4
		Carta de Serviços ao Usuário - Disponibiliza link de acesso à "Carta de Serviços ao Usuário do órgão/entidade" no Portal do Cidadão?	Obrigatório	2	Lei nº 16.420/2018, art. 7, §4º. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso V.	4
		Conselhos - Disponibiliza informações sobre os conselhos ativos no órgão/entidade, incluindo: • legislação de criação; • lista de membros; • ata das reuniões e • calendário de encontros.	Recomendado	1	Não se aplica.	2
		Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Disponibiliza o nome e os contatos (telefone e e-mail) do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do órgão/entidade?	Obrigatório	2	Lei Federal nº 13.709/2018, art. 41, §1º. Resolução TC nº 157/2021, art. 12, inciso VIII.	4
		Ouvidoria - Disponibiliza link de acesso à seção "Ouvidoria" do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2	Lei nº 16.309/2018, art. 58, parágrafo único. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso X.	4
		Redes Sociais Digitais - Disponibiliza link de acesso à conta ativa do órgão/entidade em alguma rede social como Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, Tik Tok, Flickr, entre outras?	Recomendado	1	Não se aplica.	2
Perguntas Frequentes	2	Perguntas Frequentes - Divulga no mínimo 10 (dez) perguntas e respostas mais frequentes da sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão/entidade?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso VII.	4
Responsabilidade Fiscal	4	Responsabilidade Fiscal - Disponibiliza link de acesso à seção "Responsabilidade Fiscal" do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso II. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso I, alíneas "a" a "g".	8
Fiscalização e Controle	2	Fiscalização e Controle - Disponibiliza link de acesso à seção "Fiscalização e Controle" do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso IX.	4
Transferências Estaduais e Acordos	1	Transferências Estaduais e Acordos - Disponibiliza link de acesso à seção "Transferências" do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso III. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso II, alínea "c". Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso VI.	2
Receitas - Transferências da União, Dívida Ativa e Renúncia de Receita	4	Receitas, Transferências da União, Dívida Ativa e Renúncia de Receita - Disponibiliza link de acesso à seção "Receitas" do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2	Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso IV. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso II, alíneas "b" e "c".	8

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 178

Poder Executivo

Recife, 20 de setembro de 2024

						Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso VI. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, incisos XI e XII.	
Despesas	4	Despesas - Disponibiliza link de acesso à seção " Despesas " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2		Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso IV. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, inciso II, alínea a).	8
Licitações, Contratos e Fornecedor	3	Licitações - Disponibiliza link de acesso à seção " Licitações e Contratos " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2		Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso V.	6
		Contratos - Disponibiliza o Mapa de Contratos do órgão/entidade do ano vigente e dos 03 (três) anos antecedentes ao atual (série histórica), conforme o Anexo I do Guia de Transparência Ativa de Pernambuco?	Obrigatório	2		Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, incisos III e IV.	6
		Terceirizados - Disponibiliza o Mapa de Contratos de Terceirizados do órgão/entidade do ano vigente e dos 03 (três) anos antecedentes ao atual (série histórica), conforme o Anexo II do Guia de Transparência Ativa de Pernambuco?	Obrigatório	2		Cartilha Programa Nacional de Transparência Pública 2023 a 2024	6
Obras Públicas	1	Obras Públicas - Disponibiliza link de acesso à seção " Obras " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2		Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso II. Resolução TC nº 157/2021, art. 6º, incisos VII e VIII.	2
Patrimônio Público	1	Patrimônio Público - Disponibiliza link de acesso à seção " Patrimônio Público " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Recomendado	1		Não se aplica.	1
Recursos Humanos	3	Recursos Humanos - Disponibiliza link de acesso à seção " Recursos Humanos " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2		Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso VI.	6
		Diárias e Passagens - Disponibiliza o Mapa de Diárias e Passagens do órgão/entidade do ano vigente e dos 03 (três) anos antecedentes ao atual (série histórica), conforme o Anexo III do Guia de Transparência Ativa de Pernambuco?	Obrigatório	2		Lei nº 17.687, de 04 de Março de 2022. Cartilha Programa Nacional de Transparência Pública 2023 a 2024	6
Sistema de Informação ao Cidadão - SIC	2	Acesso à Informação - Disponibiliza link de acesso à seção " Acesso à Informação " do Portal da Transparência de Pernambuco?	Obrigatório	2		Decreto nº 38.787/2012, art. 7º, § 3º, inciso VIII.	4
PONTUAÇÃO TOTAL							161

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 178

Poder Executivo

Recife, 20 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TCDN9ACMTA-FTHCR256-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TCDN9ACMTA-FTHCR256-P2TH9ZW2VI

